



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. ADM. N. 478748/2017

Pregão Eletrônico n. 08/2018

Resposta a Pedido de Impugnação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde.

Requerente: **PAZ AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ n. 10.331.865/0001-94

1. Da Preliminar

Trata-se de pedido de IMPUGNAÇÃO impetrado pela pessoa jurídica supracitada que através de sua peça impugnatória busca contestar termos do edital que dá ensejo ao Pregão Eletrônico n. 08/2018.

2. Do pedido de Impugnação e Esclarecimento

1- Trata-se de pedido de impugnação referente ao Pregão supracitado, aduz o licitante.

DOS PEDIDOS

I- Do atestado de capacidade Técnica-operacional item 10.8.2

II- Exigência de Certificado Ambiental item 10.8.8, faz-se necessário a especificação do certificado ambiental exigido.

a) Excluir do item 10.8.2 a exigência de comprovação de comprovação da execução de serviços similares em quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60%

3. Da Analise dos Pontos Questionados

Tendo em vista que os pontos questionados recaem sobre a **Qualificação Técnica**, contido no termo de referência e replicados no edital, neste contexto, fora encaminhado o referido esclarecimento ao técnico da Superintendência de Gestão da Secretaria de Saúde responsável pela elaboração do termo de referência para que assim, fossem dirimidos em relação ao pedido de Impugnação do Edital.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde retornou da Equipe técnica através da **CI N. 185/SMS/2018** que prestou o seguinte esclarecimento anexo;

Sendo assim, passo a expor:



LICITAÇÃO
PMVS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. ADM. N. 478748/2017

Pregão Eletrônico n. 08/2018

III. 2.1. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CAPACIDADE ESPECÍFICA EM QUANTITATIVOS

Item 10.8.2 do edital sobre capacitação técnico-operacional – o item deverá ser mantido, vale frisar que segundo a classificação RDC 306/04 da ANVISA, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93 em que seu inciso II autoriza solicitação de: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (grifo nosso) e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

III. 2.2. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO AMBIENTAL

Se o único órgão que emite o certificado ambiental é o IBAMA, deverá ser realizada a correção quanto a este item, muito embora, não vemos empecilho que enseje a paralisação do certame.

4 Da Decisão

Assim, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, por ser tempestivo.

Diante das informações apresentadas pela Equipe Técnica e Elaborador do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, faço de seus argumentos a minha resposta ao pedido de impugnação.

Dê ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Para efeito, será anexado no junto ao edital no Portal da BLL, retificação do Termo de Referência e do Edital com as modificações e republicado.

Várzea Grande-MT, 02 de março de 2018.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

Comunicação Interna nº 185/SMS/2018

À Licitação

A/C do Pregoeiro Francisca Luzia de Pinho

Venho por meio desta, manifestar quanto a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2018 pela empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.331.865/0001-94, referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2018, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde.

III. 2.1. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL CAPACIDADE ESPECÍFICA EM QUANTITATIVOS

Item 10.8.2 do edital sobre capacitação técnico-operacional – o item deverá ser mantido, vale frisar que segundo a classificação RDC 306/04 da ANVISA, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93 em que seu inciso II autoriza solicitação de: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (grifo nosso) e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

III. 2.2. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO AMBIENTAL

Se o único órgão que emite o certificado ambiental é o IBAMA, deverá ser realizada a correção quanto a este item, muito embora, não vemos empecilho que enseje a paralisação do certame.

Várzea Grande – MT, 28 de fevereiro de 2018.

Lucimar Rocha Martins
Lucimar Rocha Martins

Elaboradora do Termo de Referência

Alysson Ferreira Gomes
Alysson Ferreira Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde

PROTOCOLO Nº	
Data: 01/03/18	Hora: 15:10
Resp.: <i>[assinatura]</i>	
Setor de Licitação - V. G.	